



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2020.**  
**(Do Sr. Daniel Trzeciak)**

*Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.134, de 2020, com o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 2,134, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1485, de 2020, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que permitida tal medida.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 2.134/2020, de minha autoria, possui sugestão semelhante de aumento de penas neste período de pandemia. Acresce, ainda, possibilidade de modificação não só no Código Penal, mas também no Código de Defesa do Consumidor, dado o quadro de constante violação por que igualmente passam os interesses consumeristas.

Além disso, a proposta de apensamento ora apresentada visa, também, a sugerir nova baliza de aumento de penas, possibilitando não a fixação de novos marcos mínimo e máximo, e sim uma previsão de causa de aumento de pena geral, de até





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete Deputado Federal **Daniel Trzeciak** – PSDB/RS

três vezes a pena aplicada, ou seja, atuando na terceira fase da dosimetria.

Oportuna, como se extrai, a tramitação conjunta dos projetos, que objetivam, ao fim, fixar novo marco punitivo em tempos de calamidade.

Ante o exposto, submeto à apreciação o presente requerimento, ficando certo de vossa inestimável compreensão.

Sala de sessões, de julho de 2020.

**Daniel Trzeciak**  
**Deputado Federal - PSDB/RS**

Apresentação: 15/07/2020 13:39 - Mesa

**REQ n.1862/2020**

Documento eletrônico assinado por Daniel Trzeciak (PSDB/RS), através do ponto SDR\_56491, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 7 2 9 9 5 4 7 9 0 0 \*